

PROJETO DE LEI N.º 561 DE 1995.

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>cinco</u> sessões <u>10</u> / <u>agosto</u> / <u>95</u> RUBEN DO TRÍPOLI - Presidente
--

PROTOCOLO	
REGISTRO GERAL LEGISL.	
6691 de 10 10 8 1995	
Atuado em	11
Ass.	

Dispõe sobre a criação e operação do Sistema de Transporte de Cargas por Teleférico na Serra do Mar.

FLS. N.º <u>01</u> PROC. <u>6691</u>

ENTREGUE A MESA EM:
- 9100 1620 83 033966

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art.1.º. Fica autorizada a criação e operação do SISTEMA TELEFÉRICO E DE DUTOS DE CARGAS na Serra do Mar, entre a Baixada Santista e o Município de São Bernardo do Campo.

Art.2.º. O projeto será implantado e desenvolvido na faixa delimitada na planta constante do Anexo que integra esta lei, de forma que não cause, sob nenhum aspecto, a degradação do Meio Ambiente.

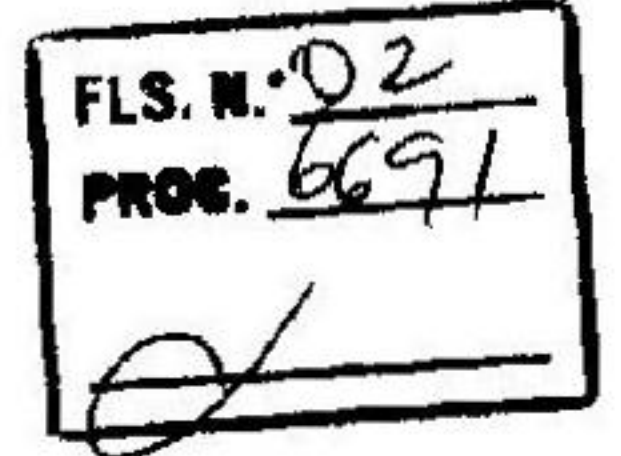
Art.3.º. A medida prevista nesta lei será implantada, preferencialmente, através da iniciativa privada, respeitadas as normas licitatórias, a legislação estadual que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de obras e serviços públicos e demais exigências pertinentes ao interesse do Estado e dos Municípios partícipes, fixadas em decreto do Poder Executivo.

Art.4.º. Integrará obrigatoriamente o projeto, para os fins previstos nesta lei, a construção de Terminais Rodoviários Alfandegários nos Municípios de Cubatão e de São Bernardo do Campo.



Art.5.º. Esta lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação.

Art.6.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O sistema de transporte rodoviário de carga entre o Planalto e o Porto de Santos e vice-versa, utilizando as rodovias Anchieta e Imigrantes, de há muito se mostra obsoleto e insuficiente para atender à demanda, além de apresentar-se extremamente oneroso em razão do custo do petróleo.

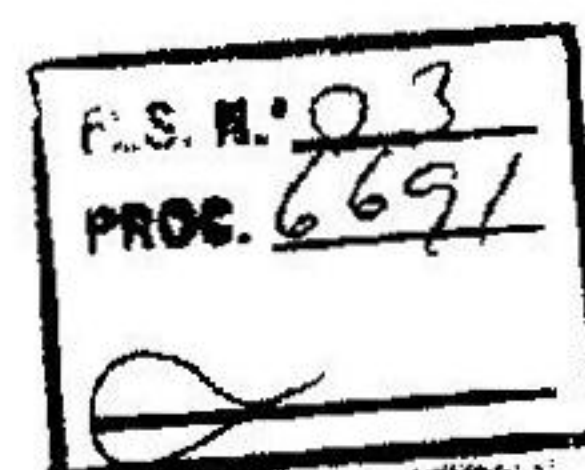
O ônus é ainda maior face ao acentuado desgaste dos pesados veículos transportadores de carga, especialmente na subida da Serra. O mesmo ocorre com o pavimento das rodovias, constantemente danificado nos acessos aos terminais de exportação e importação.

Além disso, a ampliação descomunal do sistema rodoviário de transporte motivou a saturação das vias Anchieta e dos Imigrantes, constantemente congestionadas, causando perda inútil de tempo, prejuízos financeiros e inúmeros acidentes de trânsito.

Tais problemas ficam ainda mais sérios com a crescente expansão do Porto de Santos, o maior da América Latina, movimentando milhares de toneladas de carga/ano, principalmente com o advento da conexão do Brasil ao Mercosul.

O problema se agrava com a reduzida ou quase nenhuma capacidade do sistema funicular ferroviário da Serra do Mar, operado pela Rede Ferroviária Federal.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Com o objetivo de evitar ou minimizar as crescentes conseqüências acarretadas pelo ora exclusivo sistema de transporte de cargas, estudos avançados de tecnologia de novas modalidades apontam para o SISTEMA TELEFÉRICO DE CARGAS, capaz de atender toda a demanda através de "containers".

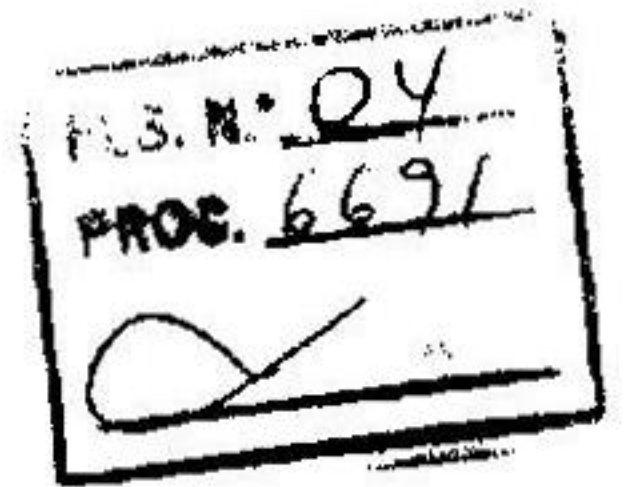
Os "containers", em média, comportam cerca de 20 (vinte) toneladas cada, o que representa praticamente a mesma carga transportada unitariamente pela maioria dos pesados veículos de rodagem que demandam ao Porto de Santos e vice-versa.

O tempo de duração de uma viagem do Porto de Santos até a subida da Serra é, em média, de hora e meia, podendo ser muito abreviado através da implantação de um sistema moderno de transporte de cargas conhecido como teleférico de "containers".

Tal sistema, muito utilizado em diversos países europeus, apresenta características de facilidade de operação, e, o que é importante, sem ferir o meio ambiente da Serra do Mar, local onde deve ser implantado.

A área a ser utilizada para a implantação do sistema está delineada em uma faixa de dois mil metros em linha horizontal, com desnível de cerca de setecentos metros. A velocidade de marcha será de sete metros por segundo.

A planta anexa ao projeto dá idéia exata do empreendimento e das áreas abrangidas que, por suas especificações, reconhecidamente não afetam reservas florestais da mata atlântica e, conseqüentemente, demonstram que o sistema não conflita, em nenhum ponto, com os louváveis propósitos dos ecologistas.



O sistema compreende duas estações ou terminais. Um na Baixada, em Cubatão, e outra no Planalto, em São Bernardo do Campo, com apenas três torres na linha, com comando de acionamento principal e regulação de velocidade automáticos, por computador, movido por energia elétrica, funcionando pela forma de peso e contrapeso e utilizando 60 (sessenta) HP de energia.

Despiciendo dizer que a adoção do teleférico propiciará sensível barateamento dos custos do transporte de cargas. Ocorrerá, conseqüentemente, a redução do número excessivo de veículos pesados pela Anchieta e Imigrantes, desafogando o tráfego, já que, em apenas sessenta minutos de operação, o moderno sistema transportará um total de 320 (trezentos e vinte) toneladas, pois cada "container" de 20 (vinte) toneladas tardará sete minutos e meio para chegar ao alto da Serra, enquanto outro estará na mão inversa, com destino à Baixada Santista.

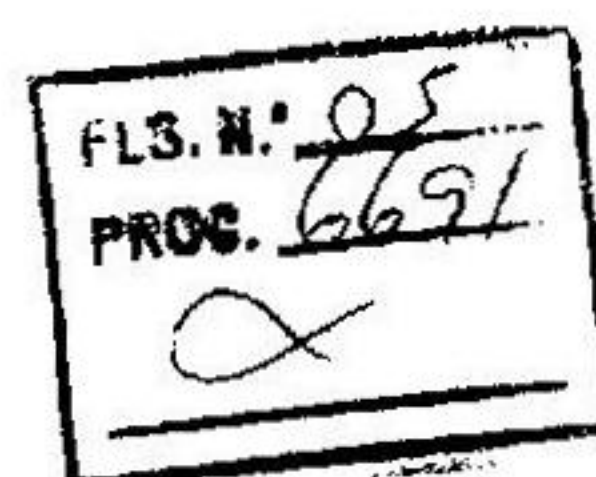
Por outro lado, é bom que se diga, o novo sistema não afetará de nenhuma maneira os transportadores de cargas pelo sistema rodoviário, por três aspectos principais:

1.º. os caminhões continuarão operando do Porto de Santos até a Doca Seca, e do Planalto até o respectivo destino da carga;

2.º. o atual sistema de transporte de carga - do porto de Santos para o Planalto - exclusivamente por rodovia, em breve atingirá o ponto máximo de saturação e, portanto, de inviabilidade material;

3.º. em sendo eliminada a subida ou descida pela Serra do Mar, os pesados veículos teriam, sem dúvida, vida útil maior e muito menos despesa com manutenção.

A large, stylized handwritten signature in the bottom center of the page.



Muitas outras vantagens serão registradas com a implantação desse moderno sistema teleférico de cargas, quais sejam:

- a - barateamento do frete pago no percurso São Paulo/Santos, via caminhão;
- b - aumento das importações e exportações;
- c - dinamização da distribuição da carga oriunda do Porto de Santos ou a ele destinada, agilizando o corredor de exportação através dos cabos aéreos dos terminais de Cubatão e São Bernardo do Campo;
- d - funcionamento ininterrupto do sistema, mesmo nos finais de semana, quando o transporte de cargas é controlado nas rodovias;
- e - economia de combustível e preservação da natureza, minimizando os efeitos poluidores causados pelos motores dos veículos de carga na Serra do Mar;
- f - menor desgaste do pavimento das rodovias pela sensível diminuição do tráfego de veículos pesados no trecho da Serra do Mar;
- g - ensejará adoção de medida que, em tempo, se antecipe ao congestionamento total das Vias Anchieta e dos Imigrantes.

Ora, para que o teleférico não tenha de ser mais tarde implantado às pressas, ao sabor amargo de prejuízos e de dificuldades, inclusive no campo das nossas exportações, mister se faz a adoção da providência ora proposta o quanto antes possível.

Alguns aspectos merecem ainda destaque, face à notória importância do empreendimento.

A tendência atual é, sem dúvida, a da privatização, tirando do Estado o peso excessivo gerado pela criação, ao longo dos anos, de um número expressivo de estatais. Os resultados aí estão, assoberbando as finanças públicas e inviabilizando as obras realmente prioritárias.

A large, stylized handwritten signature in the center of the page.



Cabe, portanto, ao Governo, se assim entender, optar pela realização da medida através da iniciativa privada.

O importante é, antes de mais nada, a concretização do sistema ora proposto, sem o que chegaremos, dentro em breve, ao impasse total.

O imobilismo, no caso em apreço, tem duplo inconveniente. primeiro, pelo fato de não atentar para o agravamento do problema de transporte de cargas entre o Planalto e o Porto de Santos, escorando-se no maior dos males: a omissão. Segundo, por desprezar todos os meios ao dispor, quais sejam: o local ideal para a instalação do sistema, ao lado da Via Anchieta (terras devolutas) que dependem, para utilização, apenas da autorização do Estado.

Entre os referidos meios, está a vantagem de que o percurso do teleférico ao longo de faixa que, pelas características, não acarreta a degradação do meio ambiente. Se a opção do Governo recair na adoção da medida através da iniciativa privada, caberia ao Estado autorizar a utilização das terras devolutas e estabelecer as necessárias gestões junto ao Ministério dos Transportes, para que a concessão se viabilizasse possibilitando a adoção da importante medida ora pleiteada.

Para tanto, pesariam, sem dúvida, os fundamentos da medida, além dos quais, o dispêndio de pouca energia elétrica - o que sobe é compensado pelo que desce -; o fato de o teleférico transportar mais ou menos 8 (oito) vezes mais carga do que o transporte rodoviário no mesmo período; a atual situação dos armazéns, superlotados; por se constituir em mais uma alternativa para favorecer o importador e o exportador; pelo fato de o teleférico sofrer menor desgaste do que os caminhões, além de ter instalação barata - valor correspondente a um quilômetro de estrada -, maior segurança no transporte da carga - livre dos constantes acidentes rodoviários; pela já dita

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



redução da poluição ambiental e pela modernização do maior pólo de exportação e importação do Brasil e da América Latina.

Essas as razões que me levam a esperar o apoio ao projeto de lei dos nobres parlamentares desta Casa.

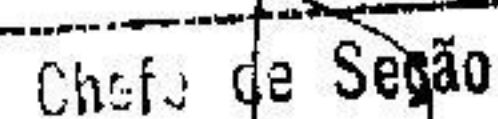
Sala das Sessões, em

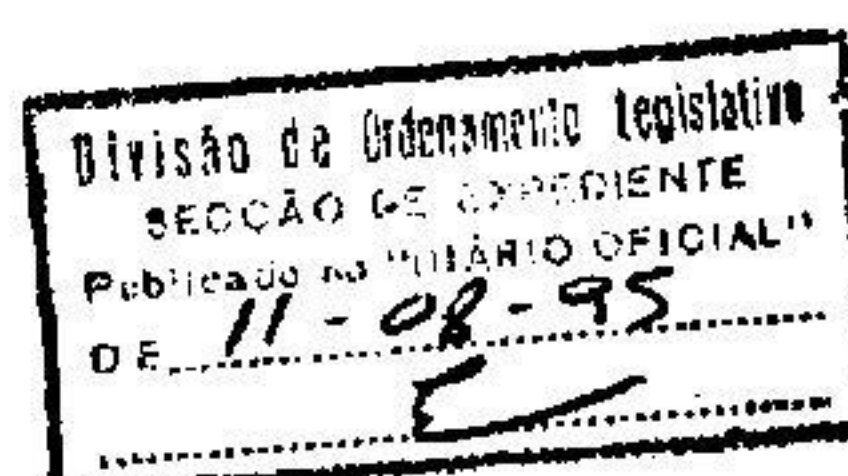

WALDIR CARTOLA
Deputado

Divisão de Ordenamento Legislativo

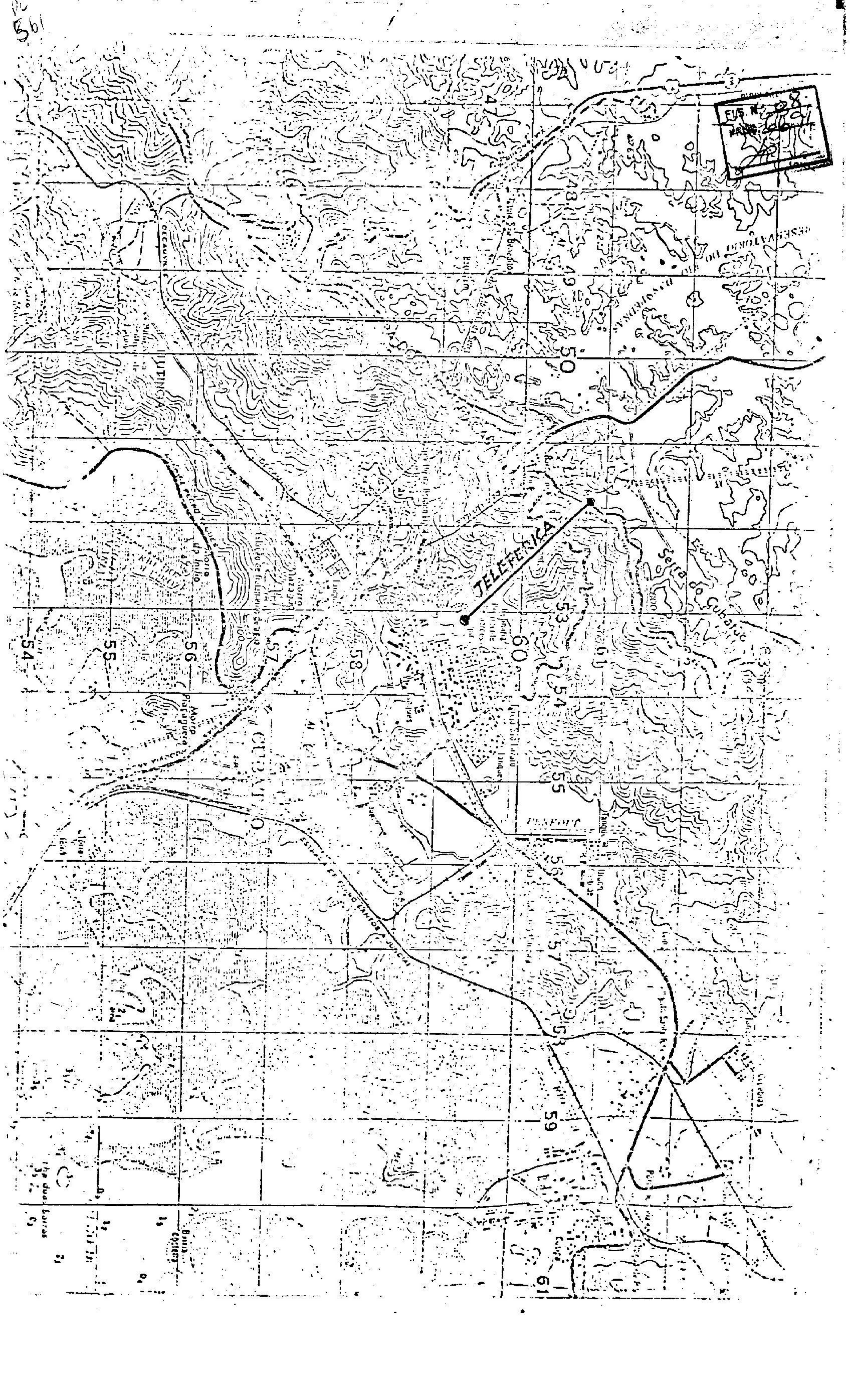
Esta proposição contém
assinaturas

SDC, 1018 1199 S


Chefe de Seção



MVMM.

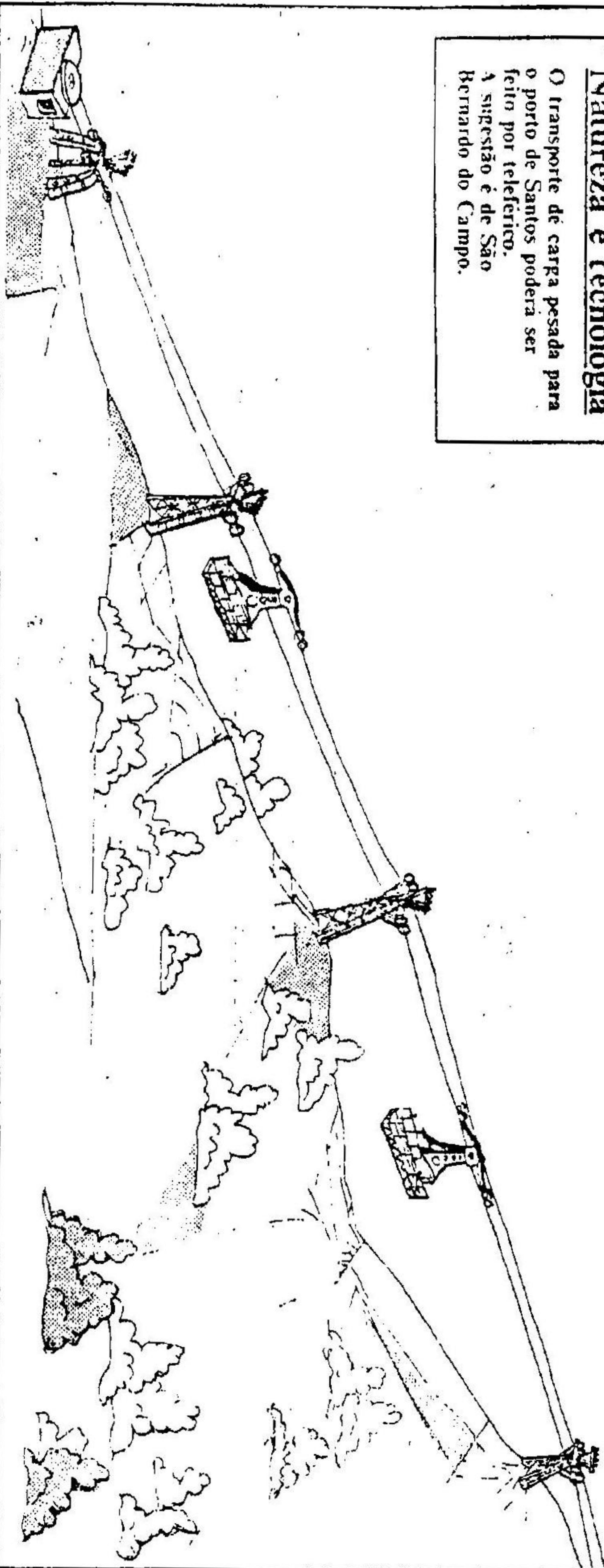


FLS. N.º: 09
PROC: 6691
J

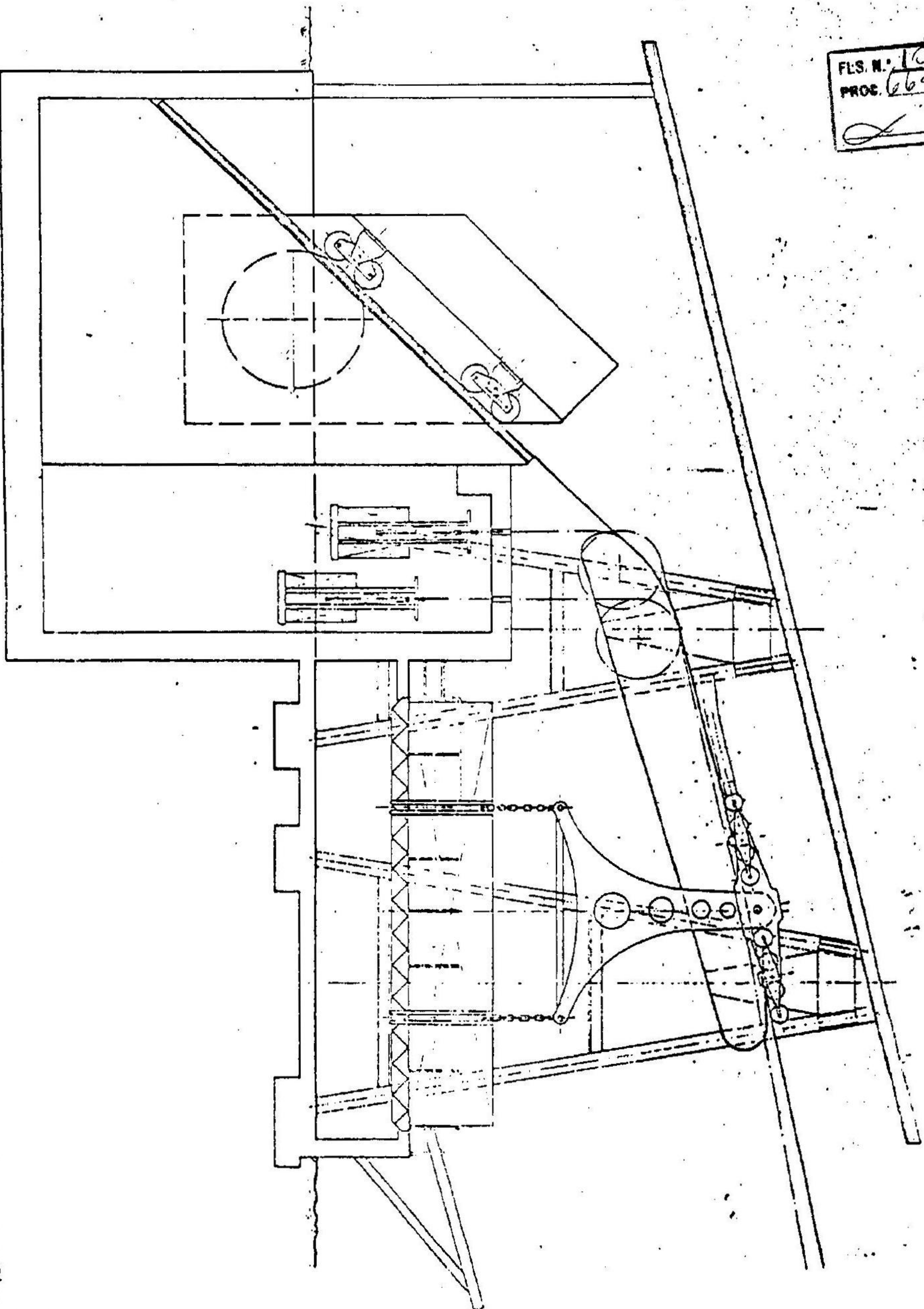
"SISTEMA TELEFÉRICO DE CARGAS"

Natureza e tecnologia

O transporte de carga pesada para o porto de Santos poderá ser feito por teleférico.
A sugestão é de São Bernardo do Campo.



FLS. N.º 10
 PROC. 6691
 [Signature]



"SISTEMA TELEFÉRICO DE CARGAS"

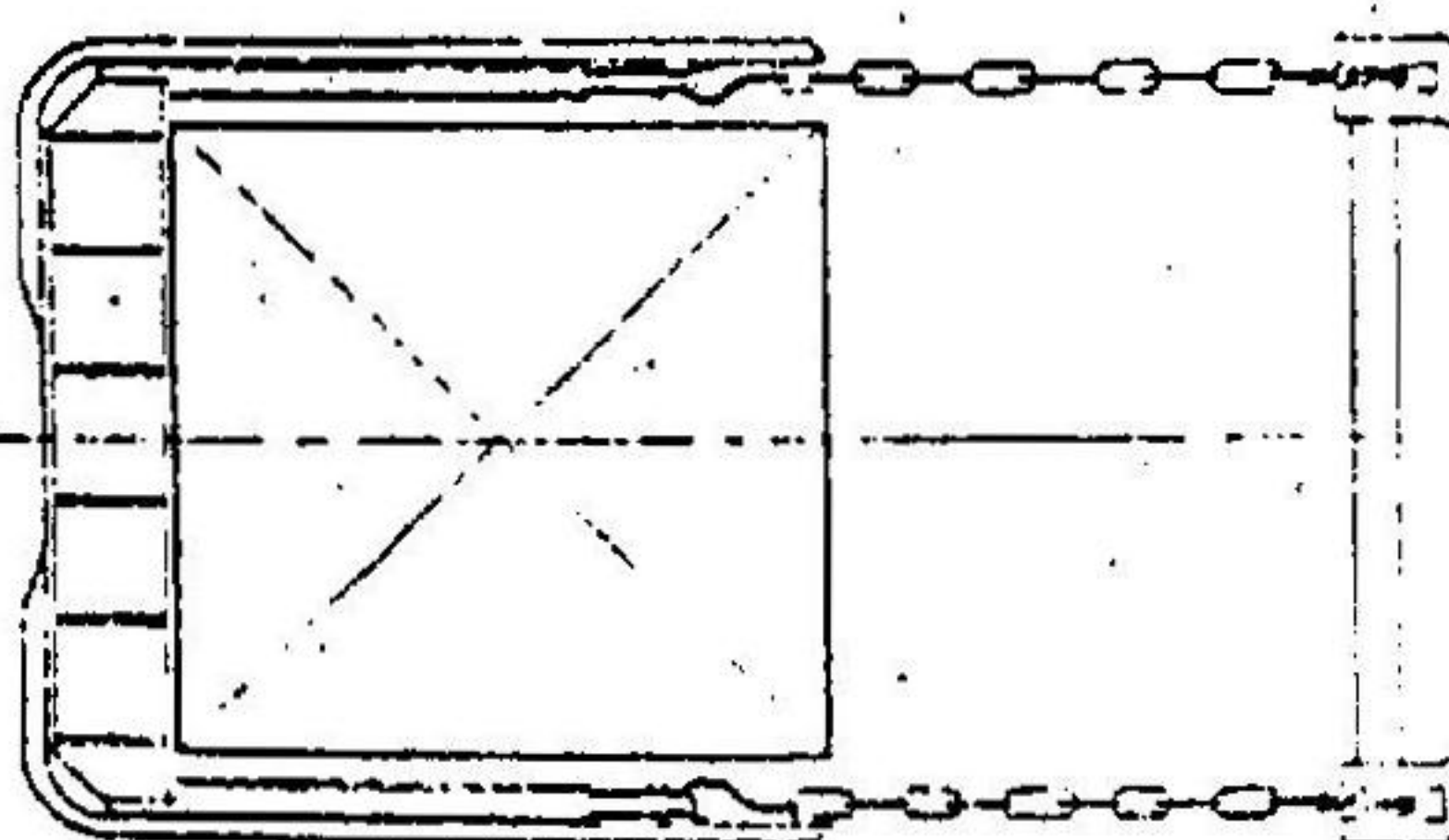
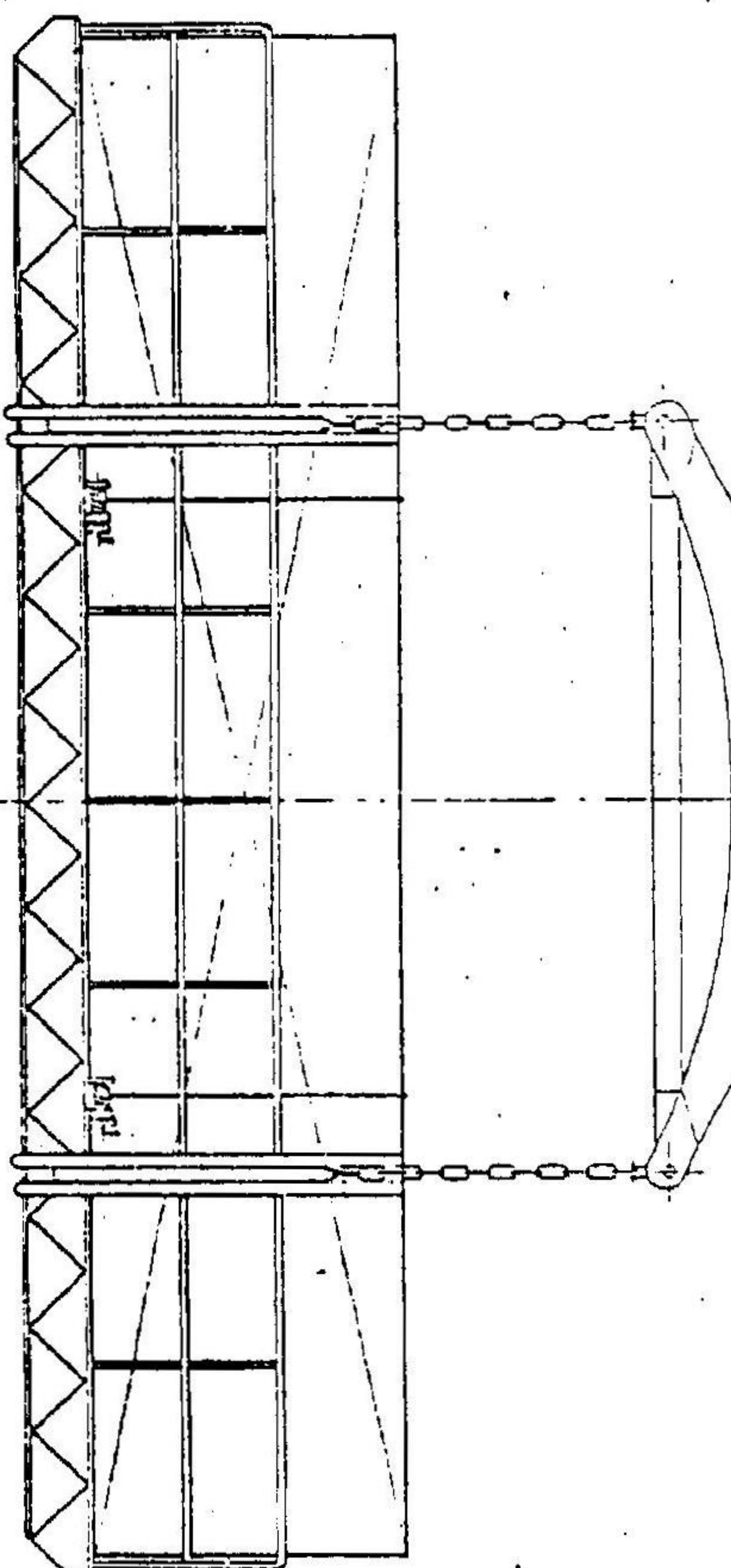
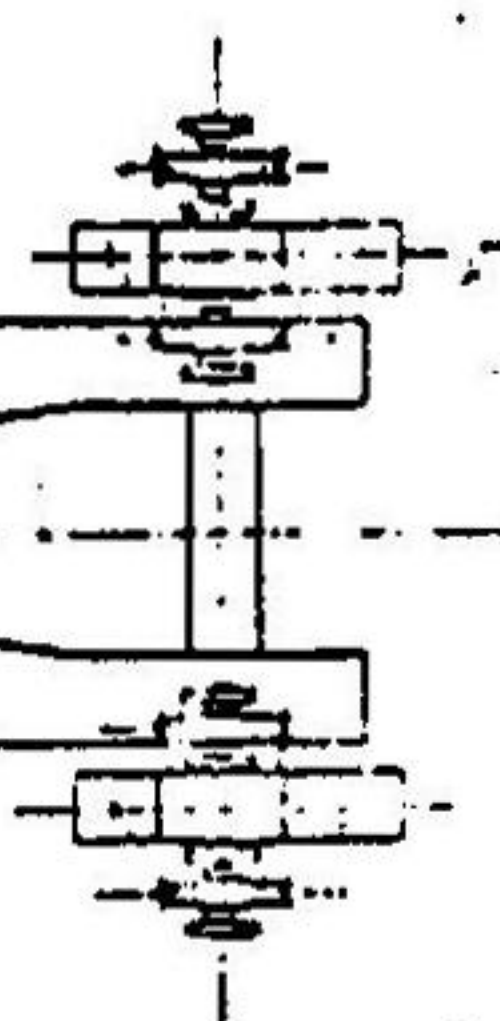
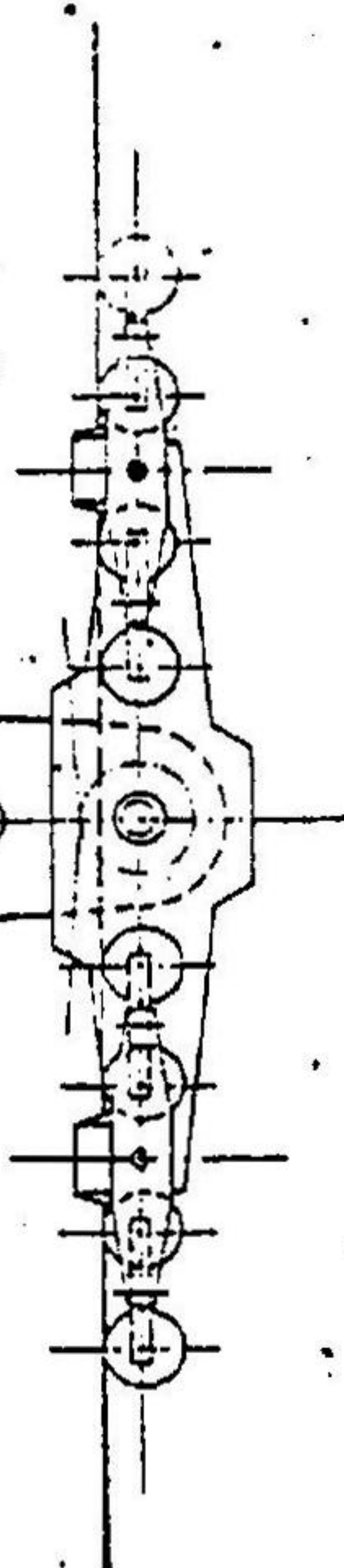
Esc. 1:100

PROJ. [Signature]

23.5.75
 VET. - O. [Signature] - SIA. [Signature] & [Signature]

= ESTACÃO

FLS. N: 1
 PROC. 6691



"SISTEMA TELEFÉRICO DE CARGAS"

DATA: 22.5.75

PROJ. 1.50

22.5.75

"CARRINHO DE TRANSPORTE"

22.5.75

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 149 da V II
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias 14 e 18 de 8 de 1995, não tendo
recebido substituição.
que se a proposição às fls. 21 / 8 / 1995
D. O. L. 21 / 8 / 1995

Comissões de:		
1)	Constitucionais e Justiça.	
2)	Transportes e Comunicações.	
3)	Finanças e Orçamento.	
22	8	55

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 24/8/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 25/08/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
o Senhor Dep. EROMEO DIAS
com prazo para devolução de 10 dias
29/08/95
Presidente

JUNTADA
Segue Junta da Presidência do
Relatório
de 07 de 09/95
SC. 06 / 09 / 95
SECRETARIO DE COMISSÃO